



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 3.290 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do P.A. Serra Grande Linha 16 – ASPROJUNHO, com sede no Município de Costa Marques.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do P.A. Serra Grande Linha 16 – ASPROJUNHO, com sede no Município de Costa Marques.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2013, 126º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador